



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 092/90, de 14 de agosto de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente orçamento no valor de Cr\$ 781.758,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) para criar a seguinte dotação:

5.03070251.68 - CONST.INST.OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS P/ADM.MUNICIPAL.

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 781.758,50

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na conformidade do que dispõe o item II do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor global de Cr\$ 781.758,50 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 14 de agosto de 1990.

Hildernando José Bezerra Moreira
Hildernando José Bezerra Moreira

Prefeito Municipal